



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº053/93 DE 17/09/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dá denominação própria ao Conjunto Residencial situado no Distrito Administrativo do Campinhos neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- O Conjunto Residencial, concluído do Distrito Administrativo do Campinhos, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, terá denominação própria, e denominar-se-á "CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO MONTALDI", em homenagem póstuma à este ilustre cidadão.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas no referido Conjunto Habitacional.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (17/09/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL